



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 174 - CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 01 - NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALISA-SE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2025-PMC
CONCORRÊNCIA N.º 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº. 174, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a VII Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha tem como objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas na VII Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha-BA;

IV - Avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2025-2028 e do Plano Plurianual - PPA;

V. Analisar, identificando as metas atingidas e as não alcançadas do Plano Municipal de Saúde vigente (2022-2025)

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia de 29 de agosto de 2025, em Carinhanha/ BA, com o tema: **Planejamento, Fortalecimento e Humanização do SUS no Município de Carinhanha**”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.08.01 17:02:43 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FABRICIO BARRETO

NOGUEIRA:00559186541

Assinado de forma digital por
FABRICIO BARRETO
NOGUEIRA:00559186541
Dados: 2025.08.01 14:46:23 -03'00'

FABRÍCIO NOGUEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 01/ 2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha/Ba, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2025 e da outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha /BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Carinhanha /BA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2025, das 08:00h às 17:00h, no Auditório do Colégio de Tempo Integral Velho Chico, situado na Praça Gercino Coelho, Centro, Carinhanha-BA.

Art. 2º - O Tema Central da VII Conferência Municipal será: **Planejamento, Fortalecimento, e Humanização do SUS no Município de Carinhanha**, com os seguintes Eixos: I -Promoção da Saúde, Prevenção e Cuidado Integral, II -Saúde Mental, Humanização e Direitos; III- Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Participação Social e IV- Planejamento, Regulação e Assistência Farmacêutica.

Art. 3º- A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha/BA através da Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo de Souza Freitas

Coordenador Geral: Sangela Nunes Coutinho

Coordenador Adjuntos: Fabrício Barreto Nogueira

Secretária Executiva: Cristiane Fernandes de Araújo Nascimento

Tesoureira: Valdireny Moreira Teixeira

Secretaria de Credenciamento: Gylyard Fagundes Santana e Juscelina Dias Melo

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Valcidelia Dias da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Relatoras: Alcilene Dias da Silva, Neura Fernandes Rocha Santos e Zainy Kelly Pereira de Almeida

Art. 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatoria: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia e durante a Conferência dia 29 de agosto no Auditório do Colégio de Tempo Integral Velho Chico.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Comunidades rurais e urbanas que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em Plenário no dia da Conferência e depois de aprovadas farão parte do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

FABRICIO BARRETO

NOGUEIRA:0055918654

1

Assinado de forma digital por

FABRICIO BARRETO

NOGUEIRA:00559186541

Dados: 2025.08.01 14:41:03 -03'00'

Fabricio Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-PMC
Concorrência nº 002/2025
Processo Administrativo nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: OCR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 36.040.273/0001-07, sediada na Rua Paramirim, 69, Centro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, representada pelo Sr. ONIAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 032.043.705-18 e do RG sob o nº 1271451174 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, 239, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 083/2025-PMC, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, inclusão de dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (2025);
Projeto: 1.091 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES;
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;
Fonte: 1500 - Receita não Vinculadas de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Carinhanha - Bahia, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1B2B-8C3A-9F3A-8165-F28B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B2B-8C3A-9F3A-8165-F28B



Hash do Documento

1207144e6bb1883252911ad29aee9f8211328e821c4bbb25a7242a1e1a632743

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 17:08 UTC-03:00